

Imprensa universitária da UFMG- Cronograma de Pagamento - Mês 05/2023

Instrução Normativa nº 2, de 6 de dezembro de 2016

Categoria 1 - Fornecimento de Bens (acima de R\$ 17.600,00)

Seq	CNPJ	Nome do Credor	Empenho	Fonte de Recurso	NP	Nota Fiscal	Data do Ateste (exigibilidade) ¹	Data da Liquidação	Data limite de Pagamento (30 dias após o ateste)	Data do Pagtº	Valor Bruto	Justificativa ²
1	19.316.354/0001-78	BRASILIA PAPEIS LTDA	2023NE000012 e 2023NE000013	1000000000 e 1050A000BZ	2023NP000017	1949	15/05/2023	16/05/2023	15/06/2023	17/05/2023	R\$ 21.600,00	
2												

Categoria 2 - Lista Classificatória Especial de Pequenos Credores³ (até R\$ 17.600,00)

Seq	CNPJ	Nome do Credor	Empenho	Fonte de Recurso	NP	Nota Fiscal	Data do Ateste (exigibilidade) ¹	Data da Liquidação	Data limite de Pagamento (5 dias úteis subsequente ao ateste)	Data do Pagtº	Valor	Justificativa ²
1	18.066.390/0001-68	TECHSIGN TECNOLOGIA LTDA	2023NE000009	1000000000	2023NP000013	9639	02/05/2023	03/05/2023	10/05/2023	04/05/2023	R\$ 1.940,00	
2	13.982.554/0001-83	FOCU'S SISTEMAS & SOLUCOES LTDA	2022NE000010	8150153262	2023NP000014	2023000156	04/05/2023	04/05/2023	11/05/2023	04/05/2023	R\$ 500,00	
3	20.390.569/0001-18	C2S COMERCIAL LTDA	2023NE000014 a 2023NE000026	1000000000	2023NP000015	000.000.393	09/05/2023	09/05/2023	26/05/2023	11/05/2023	R\$ 15.000,00	
4	02.531.128/0001-07	HEIDELBERG DO BRASIL SISTEMAS GRAFICOS E SERV	2022NE000096	1000000000	2023NP000016	32669	15/05/2023	16/05/2023	22/05/2023	17/05/2023	R\$ 880,00	
5	04.154.798/0001-87	JVS IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	2023NE000010 e 2023NE000011	1000000000	2023NP000018	5176	16/05/2023	18/05/2023	23/05/2023	19/05/2023	R\$ 15.952,00	
6												

1 - A ordem cronológica de **exigibilidade** terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, o recebimento da nota fiscal ou fatura pela unidade administrativa responsável pela gestão do contrato. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

2- Justificativa para eventual quebra da ordem cronológica ou para o não pagamento de obrigação ao fornecedor.

3 - (Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993)

Joana Elizabete Gonçalves
Inscrição UFMG: 2016148
Responsável pelo Setor da Contabilidade

Alexandro Gomes da Cruz
Inscrição UFMG: 28801X
Vice Diretor da Imprensa Universitária/UFMG